

DECRETO Nº 4.094 / 2017.

“Exonerar em face de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, o servidor Sr. **Jorge Pereira da Silva**, e dá outras providências.”

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro na Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do servidor, conforme Portaria nº 001/2017, de acordo com carta de concessão datada de 12/01/2017;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica exonerado em face de aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição, o Servidor Sr. **Jorge Pereira da Silva**, do cargo em provimento efetivo de **Mestre de Obras**, Símbolo APO - IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2017.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 19 de Janeiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal